



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG**  
**ASSESSORIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS**

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil justifica a não elaboração do Mapa de Riscos para o Processo referente as SC's 1089/2024 tendo em vista a baixa complexidade do objeto e o baixo valor da contratação. A elaboração de um mapa de riscos exige tempo, esforço e recursos financeiros. Em ambientes onde os recursos são escassos ou onde há outras prioridades mais urgentes, torna-se impraticável ou pouco eficiente dedicar recursos à elaboração de um mapa de riscos para este tipo de contratação.

Além disso, o art. 72 da Lei 14.133/2021, nos traz que:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Portanto, com base nas características do objeto e no aspecto discricionário conferido a Administração pelo artigo supracitado, entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade do mapa de riscos.

---

Cristiano Alves da Silva Júnior  
Guarda Civil Municipal

## Assinantes

✓ **Cristiano Alves da Silva Junior**

Assinou em 10/10/2024 às 14:12:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Cristiano Alves da Silva Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1KP

R5Z

LKR

V0Y